



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.

LEI NUMERO 128/61

Súmula: Revoga a Lei 75/59.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do PARANÁ decreta, e eu, FREDERICO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica revogada a Lei nº 75/59 de 9 de setembro de 1959.-

Artº 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 16 de Dezembro de 1961.-

Frederico Berger
Prefeito Municipal

SM:-

Artº 2º - O Prefeito Municipal perceberá os seguintes vencimentos:
Subsídios, 12,000,00
Representação, 3,000,00

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1962.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 16 de Dezembro de 1961.-

Frederico Berger
Prefeito Municipal

SM:-

Revogada pela Lei No 774